



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 09, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento e aprovação de PPC do Curso de especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (Pós-graduação Lato Sensu), na modalidade a distância, a ser ofertado no campus Cabedelo

O Presidente CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VII e XVI do Art. 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo nº 23381.000774.2019-17, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar “ad referendum” o funcionamento do Curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (Pós-Graduação Lato Sensu), na modalidade a distância, a ser ofertado pelo Campus Cabedelo, estabelecido Rua Santa Rita de Cássia, 1900, Jardim Camboinha, CEP: 58103-772, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil, com a seguinte estrutura e matriz curricular:

Denominação do Curso: Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica

Forma de oferta: Pós Graduação Lato Sensu

Modalidade: Educação a Distância (EAD)

Local de oferta: Campus Cabedelo (coordenação) e polos UAB/EAD

Número de vagas: Definido em edital específico Capes/UAB

Periodicidade: Ofertas de turmas condicionadas às chamadas públicas de Capes no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB)

Período de Duração: 12 meses

Turno: Integral

Tempo Máximo de Integralização: 24 meses

Carga Horária: 405 horas

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior